

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Juliana Macedo Pereira Braga  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação**

Dante Sellani  
**Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Vanessa Gutterres Silva  
**Secretário Municipal de Saúde**

Gisvaldo Carvalho Teperino  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Avelino dos Santos Rocha  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Pablo Calor Nunes  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Higor Matheus Miguel Ribeiro  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Glauco de Sá Gonçalves  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

André Luiz Franco Moreira  
**Presidente PREVI-Miracema**

## SÚMARIO

PREVI MIRACEMA.....	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	4



## PREVI MIRACEMA

### PORTARIA Nº 027/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Retificar a Portaria CAPPs nº 022/2014, de 27 de março de 2014, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão da aposentadoria e de acordo com o Processo administrativo nº 2014.05231-1, de 19/05/2014, conforme segue:

**CONSIDERANDO:**

*Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.*

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição,** a senhora **SOLANGE MARIA RONZE**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, sob a matrícula 433-2, referência salarial **P-42**, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração refixados em R\$ 6.635,17 (Seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), conforme processo administrativo nº 2014.02315-3.

#### REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – atribuído ao cargo de Técnico de Administração da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 2.725,65.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 408,84.

Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 681,41.

Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-4) – conforme Art. 58 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 1.138,46.

Gratificação de Atividade 40% (quarenta por cento)- conforme Art. 75, inciso III c/c art. 76, § 1º da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 1.090,26.

Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85.....R\$ 454,27.

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$136,28.

Provento mensal..... R\$ 6.635,17 (Seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/08/2015. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

### PORTARIA Nº 028/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Refixar a Portaria CAPPs nº 022/2014, de 27 de março de 2014, com redação nova dada pela Portaria nº 027/2022, de 27 de abril de 2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2016.00690-0, conforme segue:

**CONSIDERANDO:**

*Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.*

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição,** a senhora **SOLANGE MARIA RONZE**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, sob a matrícula 433-2, referência salarial **P-42**, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração refixados em R\$ 7.913,41 (Sete mil novecentos e treze reais e quarenta e um centavos), conforme processo administrativo nº 2014.02315-3.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – atribuído ao cargo de Técnico de Administração da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 2.725,65.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 408,84.

Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 681,41.

Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-2) – conforme Art. 58 da Lei Complementar nº 796/99.....  
.....R\$ 2.416,70.

Gratificação de Atividade 40% (quarenta por cento)- conforme Art. 75, inciso III c/c art. 76, § 1º da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 1.090,26.

Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85.....R\$ 454,27.

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$136,28.

Provento mensal..... R\$ 7.913,41 (Sete mil novecentos e treze reais e quarenta e um centavos).

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/07/2016. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

= PROCESSO Nº 2014.02315-3. DE 07/03/2014 =

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS – PORTARIA Nº 022/2014, DE 27/03/2014.**

Ficam fixados, os Proventos mensais, integrais, de Inatividade da Servidora **SOLANGE MARIA RONZE**, matrícula 433-2, Cargo TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, P-42, de que se tratam o presente ato, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS**

**Vencimento Base atribuído ao Cargo de Técnico de Administração** - R\$ 2.725,65 (Lei Municipal Nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014).

**ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%)** – R\$ 408,84 (Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93)

**ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (25%)** - R\$ 681,41 (Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84).

**ADICIONAL DE 5%** - R\$ 136,28 (Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99)

**INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (CC-4)** - R\$ 644,43 (Art. 58 da Lei Complementar nº 796/99)

**GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE 40% SOBRE VENCIMENTO BASE** - R\$ 1.090,26 (Art. 76, § 1º da Lei Municipal nº 266/84)

**VANTAGEM PESSOAL IV (SEXTA PARTE)** - R\$ 454,27 (Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85)

**PROVENTOS.....R\$ 6.141,14.**

(Seis mil cento e quarenta e um reais e quatorze centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**



Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

= **PROCESSO Nº 2017.06855-5. DE 04/07/2017** =

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS – PORTARIA Nº 029/2017, DE 28/07/2017.**

Ficam fixados, os Proventos mensais, integrais, de Inatividade da Servidora **CLAUDIA MARCIA SOUZA SILVA MARQUES**, matrícula 1005-7, cargo Professor A, Padrão 5, de que se tratam o presente ato, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS**

**Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR A/5** - R\$ 1.547,92 (Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.690/2017).

**ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%)** - R\$ 232,18 (Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93)

**ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (15%)** - R\$ 232,18 (Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99).

**PROVENTOS..... R\$ 2.012,28**

(Dois mil e doze reais e vinte e oito centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: **10:00 (dez horas) do dia 01/06/2022**

1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail [licitacaomiracema@gmail.com](mailto:licitacaomiracema@gmail.com).



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022.01312-8

**EDITAL:** 011/2022

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**OBJETO:** Aquisição de veículos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 011/2022** referente ao **Pregão, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>
<b>MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA</b>	<b>415.000,00</b>
<b>Item 004 - CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO NOVO, TIPO CESTO AÉREO ISOLADO – Quant.: 01</b>	

**Data:** Segunda-Feira, 05 de maio de 2022.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 172/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ: 03.093.776/0007-87 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO NOVO, TIPO CESTO AÉREO ISOLADO - VALOR UNIT: R\$ 415.000,00 – VALOR TOTAL: R\$ 415.000,0 - PROCESSO ADM. Nº: 2022.01312-8 - EDITAL Nº: 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO.



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022.03617-7

**EDITAL:** 013/2022

**MODALIDADE:** Pregão

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 013/2022** referente ao **Pregão, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

**FORNECEDOR:**  
AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGÓ LTDA

<b>COMBUSTÍVEL</b>			<b>VALOR TOTAL PROPOSTO</b>			
<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Litros</b>	<b>Valor ANP – Itaperuna/RJ (R\$)</b>	<b>Desconto Proposto</b>	<b>V a l o r unitário com desconto</b>	<b>Valor total com desconto</b>
001	Gasolina Comum	144.674,31	8,190	0,5 %	8,15	R\$ 1.179.095,62
002	Diesel S10	327.849,37	6,690	0,5 %	6,66	R\$ 2.183.476,80
003	Etanol	2.208,00	6,804	0,5 %	6,77	R\$ 14.948,16
<b>Total considerando o valor da ANP</b>						<b>R\$ 3.377.520,58</b>

Data: 13 de maio de 2022.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 200/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - CNPJ: 06.104.644/0001-06 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - VALOR TOTAL: R\$ 3.377.520,58 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) - PROCESSO ADM. Nº: 2022.03617-7 - EDITAL Nº: 013/2022 – PREGÃO.